



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

Para dar maior transparência ao processo licitatório, divulgo o PEDIDO DE ESCLARECIMENTO recebido por e-mail para o pregão eletrônico 45/2023:

“ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA GREICE LEGRAMANTI DA SUPERVISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Referência: Pregão Eletrônico (SRP)Nº 45/2023

INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.337.573/0001-85, com sede na Rua Roberto da Silva, nº 20, Edifício Premium Office, Sala nº 310, Anexo Torre “B”, Mata da Praia, Vitória/ES, CEP: 29.066-091, neste ato representada por CARLOS EDUARDO BRANDÃO, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, conforme regida pela Art. 28, § 3º, inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e demais exigências deste Edital, com supedâneo no art. 5º, inciso XXXIV, alínea “a”, da Constituição da República cumulado com art. 41, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 8.666/1993, para apresentar.

ESCLARECIMENTO AO EDITAL

Edital nº 45/2023, cujo objeto corresponde a “Registro de Preços visando a Solução tecnológica de segurança corporativa na modalidade SAAS, baseada em coleta e integração de dados, com ênfase na auditoria e monitoramento de segurança da informação da infraestrutura da UFFS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.” consoante as razões adiante aduzidas:

No que concerne ao critério estabelecido pelo edital, especificamente no item 5, do documento: RELAÇÃO DE ITENS, cuja a Descrição Detalhada é: Serviço De Implementação De Solução De Verificação E Scan De Aplicações Web Pacote de Implementação de 10 Url's, que requisita que a solução oferecida inclua, uma quantidade total de 10 aplicações web (FQDNs), faço a seguinte explicação, algumas soluções de análise dinâmica de vulnerabilidade de aplicação web, oferecem o serviço ilimitado de análise de vulnerabilidades web através de seus respectivos sub-domínios, quando a licença se baseia em domínio, por exemplo: 1 (uma) licença para o domínio “uffs.edu.br”, equivale a licenciar todos os seus sub-domínios e FQDNs, como exemplo: “www.uffs.edu.br” ou “www.uffs.edu.br/webapp1” ou “app.uffs.edu.br/webapp2”

Diante do exposto, nosso questionamento é qual a quantidade de domínios totais, na qual o UFFS tem a necessidade de realizar o serviço requisitado?

Nestes termos,

Pede esclarecimentos.”

Informo que o pedido de esclarecimento está disponível em PDF no site:
<https://www.uffs.edu.br/UFFS/atos-normativos/pregao/sucl/2023-0045>